



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 2017 | Nº 904 | 08 de Maio

Assinado decreto baixando o preço das passagens para todos os distritos

O prefeito Mario Esteves assinou quinta-feira, 4, o Decreto 034/17, determinando a redução do preço das passagens de ônibus para todos os distritos de Barra do Piraí. Houve casos em que foi possível colocar a tarifa no mesmo patamar das linhas municipais, ou seja, R\$ 3,60. Em outros casos, a queda no preço foi de R\$ 2,75, como no trajeto Barra do Piraí x São José do Turvo, e de R\$ 0,90, no percurso BP x Califórnia. Em março, o chefe do Executivo já havia baixado, pela primeira vez, o preço da passagem para outro distrito, de Ipiabas. As novas tarifas entram em vigor a partir da 0h da próxima quarta, 10. **Página 20**



Em reunião com secretariado, prefeito fala de preocupação com a queda da arrecadação e pede mais economia

O prefeito Mario Esteves se reuniu na sexta-feira, 5, com o seu secretariado, no Palácio 10 de Março. Após uma explanação do titular da pasta de Planejamento, Dione Caruzo, mostrando os gastos do governo frente às receitas, o chefe do Executivo falou da preocupação com a queda na arrecadação do município, que, segundo ele, diminuiu R\$ 600 mil, na comparação de março para abril deste ano. Mario Esteves pediu aos secretários que economizem ainda mais e continuem fazendo os ajustes necessários para poupar. **Página 20**



Nova Saúde realiza a I Conferência da Saúde da Mulher

A Nova Saúde de Barra do Piraí, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde, promoveu a I Conferência de Saúde da Mulher no município. O evento aconteceu no sábado, 29, no Central Sport Club. O encontro serviu para debater eixos temáticos em vistas de novos investimentos e olhares sobre o planejamento a respeito da saúde feminina à luz de conquistas ao longo dos anos anteriores no país. Participaram do encontro usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como representantes das esferas de governo e da sociedade.

Sob o tema "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", o evento envolveu, na parte da manhã, a apresentação de quatro palestras: "O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres", presidido pela enfermeira Roseli Braga; "O mundo do trabalho e suas

consequências na vida e na saúde das mulheres", com a psicóloga Étila Elane de Oliveira Ramos; em seguida, a advogada Kátia Mikki liderou os dois últimos eixos temáticos: "Vulnerabilidade nos ciclos de vida das mulheres na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres" e "Políticas Públicas para Mulheres e Participação Social".

A secretária da Nova Saúde, Margaret Milward, ressaltou a importância de um evento desse porte, não somente para o engrandecimento das políticas públicas do município, mas, principalmente, aos direitos das mulheres. "É um avanço para a cidade e para as mulheres de nossa cidade. Estamos no início do mandato e buscar, desde já, as políticas efetivas se faz necessário ao engrandecimento do olhar sobre este setor e de toda a conjuntura da Saúde, formando um laço desde a Atenção Básica até a Saúde da Mulher", destacou a médica.

Após os debates a respeito dos eixos temáticos, os participantes se reuniram para a divisão de grupos. Nesta etapa, eles se debruçaram sobre os temas. Após o almoço, apresentaram as propostas, aprovaram o documento e escolheram aqueles que estarão na Conferência Regional, programada para ocorrer em maio deste ano, na cidade de Volta Redonda.

O vice-prefeito João Antônio Camerano Neto acredita ser importante para o município ter um norte sobre as políticas públicas. "E quando falamos das mulheres, temos que relembrar dos avanços que temos ao longo dos anos. Na cidade barrense, precisamos avançar, e vamos caminhar, lado a lado, para que tenhamos os índices melhores em todos os âmbitos, desde o materno infantil até ao planejamento familiar", frisou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Roberto Monzo Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Margareth Rose Ferreira Milward de Andrade

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Alexandre José Martins

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Roberto Bichara de Melo

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controladora Geral da Saúde

Aline Silva de Lima

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães



SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Fazenda.....	07
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	08
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	08
Secretaria Municipal de Governo.....	10
Destaques da Semana.....	20

**CONSTRUINDO
O FUTURO
COM UM GOVERNO
PARA TODOS**



ADMINISTRAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 047/2016, Processo Administrativo nº 8889/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS. Vigência: 22/08/2016 a 22/08/2017. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 039/2016 e 040/2016, respectivamente para as empresas: MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME e LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

EMPRESA – MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 20.232.759/0001-07. OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS. PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITENS DA EMPRESA:

LOTE: 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	ANCINHO COM CABO COM NO MINIMO 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE PINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 122 CM DE COMPRIMENTO. - MARCA: SCHNEIDER	UN	50,00	29,17	1.458,50
02	ARAME QUEIMADO - MARCA: GERDAU	KG	200,00	15,22	3.044,00
03	AREIA LAVADA - MARCA: M.N	M³	500,00	140,65	70.325,00
04	BALDE PLÁSTICO PARA PEDREIRO 10 LITROS - MARCA: ZUMPLAST	UN	50,00	8,49	424,50
05	CABO DE MADEIRA PARA PÁ - MARCA: MLTI CABOS	UN	50,00	13,84	692,00
06	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 POL. - MARCA: D'LUCABOR	UN	50,00	26,97	1.348,50
07	CARRINHO DE MÃO COM ACESSÓRIOS E ARO FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO O CONJUNTO, CONFECCIONADO EM AÇO SAAE 1008, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTINUO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO COMPOSTO DE PNEUS E CÂMARA, CAPACIDADE DE 47 LITROS. - MARCA: FISCHER	UN	50,00	152,61	7.630,50
08	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA DE 110CM OU MAIOR. - MARCA: RAMADA	UN	50,00	55,05	2.752,50
09	CAVADEIRA RETA, CABO METÁLICO E SOCADOR, CAVADEIRA RETA COM OLHO DE 35 MM, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, CABO METÁLICO COM 120 CM E SOCADOR - MARCA: TRAMONTINA	UN	50,00	85,36	4.268,00
10	COLHER DE PEDREIRO 9" OU MAIOR COM HASTE RETA E CABO DE MADEIRA - MARCA: STARFER	UN	25,00	13,18	329,50
11	DESEMPENADEIRA FORJADA EM AÇO DENTADA COM CABO DE MADEIRA - MARCA: MOMFORT	UN	20,00	46,90	938,00
12	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 15X26 - MARCA: GIRALDI	UN	20,00	16,37	327,40
13	ENXADA LARGA LEVE COM OLHO DE 38 MM, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE. MED APROX DE 231X316X 38MM COM CABO DE EUCALIPTO - MARCA: SERVENTE	UN	150,00	50,84	7.626,00
14	ENXADÃO ESTREITO C/ OLHO DE 38MM E CABO DE MADEIRA 130CM - MARCA: SERVENTE	UN	30,00	36,41	1.092,30
15	FOICE GAVIÃO, COM OLHO DE 35 MM DE DIÂMETRO, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE - MARCA: RAMADA	UN	100,00	29,44	2.944,00
16	LINHA DE PEDREIRO LISA ROLO C/ 100M - MARCA: POLIBEL	RL	30,00	6,54	196,20
17	MARRETA DE AÇO FORJADO, COM 1 KG, COM CABO DE GUAJUVIRA, CABRIUVA OU CANELA. - MARCA: SCNEIDER	UN	15,00	31,34	470,10
18	MARRETA DE AÇO FORJADO, COM 2KG, COM CABO DE GUAJUVIRA, CABRIUVA OU CANELA - MARCA: SHNEIDER	UN	15,00	57,79	866,85

19	PÁ DE BICO, EM ACO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA INTEIRICO E TERMINAL "D" EM MADEIRA LIXADA. COM O NOME DO FABRICANTE GRAVADO NA PA (LAMINA). - MARCA: TRAMONTINA	UN	100,00	30,46	3.046,00
20	PÁ QUADRADA PARA ATERRO, NUMERO 4, SEM CRAVO, EM ACO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA INTEIRIÇOO E TERMINAL "D" EM MADEIRA LIXADA. COM O NOME DO FABRICANTE GRAVADO NA (LAMINA). - MARCA: TRAMONTINA	UN	100,00	30,40	3.040,00
21	PICARETA ALVIÃO 4 LB C/ CABO 90CM - MARCA: TEKFUND	UN	25,00	62,83	1.570,75
22	PICARETA COM CABO, EM ACO SAE 1045, PINTADA POSSUINDO UMA PONTA AGUDA E OUTRA ACHATADA COM ORIFICIO CENTRAL PARA ENCAIXE DO CABO. - MARCA: TEKFUND	UN	50,00	75,47	3.773,50
23	PICARETA PÁ LARGA E MACHADINHO COM CABO DE MADEIRA 90CM - MARCA: TEKFUND	UN	20,00	36,33	726,60
24	PONTEIRO REDONDO MANUAL 3/4 X 12" - MARCA: COSTA	UN	50,00	18,41	920,50
25	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA - MARCA: GERDAU	KG	80,00	13,60	1.088,00
26	PREGO 19 X 36 - MARCA: GERDAU	KG	60,00	14,72	883,20
27	TALHADEIRA MANUAL 15MM - MARCA: COSTA	UN	30,00	32,63	978,90
28	TRENA COM FITA DE AÇO DE 10 METROS COM TRAVA - MARCA: WEST	UN	10,00	51,00	510,00
29	TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METROS COM TRAVA - MARCA: WEST	UN	10,00	17,37	173,70
30	TRENA EMBORRACHADA FECHADA COM FITA DE AÇO DE 30 METROS - MARCA: LEE	UN	10,00	95,00	950,00
31	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI COM NO MÍNIMO 40 FUIROS, CABO EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS DE COMPRIMENTO, BASE APROXIMADA DE 40 CM DE LARGURA EM UMA ÚNICA PEÇA DE MADEIRA, SEM EMENDAS. DE PIAÇAVA TIPO GARI COM NO MÍNIMO 40 FUIROS - MARCA: CIDADE DO AÇO	UN	1.000,00	19,30	19.300,00
32	VASSOURA METÁLICA FIXA (VASSOURA PARA GRAMA) MÍNIMO DE 18 DENTES COM OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM. - MARCA: SCHNEIDER	UN	100,00	28,05	2.805,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 146.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

EMPRESA – LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 23.681.312/0001-03.
 OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.
 PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITENS DA EMPRESA:

LOTE: 2

33	CIMENTO CP II C/50 KG - MARCA: HOLCIN	UN	2.000,00	26,45	52.900,00
34	SARRAFO PINUS 10CM - MARCA: MADEX	M	300,00	3,00	900,00
35	TÁBUA DE PINUS 30CM - MARCA: MADEX	M	400,00	6,80	2.720,00
36	VERGALHÃO 1/4 - 3MM - C/ 6 METROS - MARCA: GG	UN	300,00	16,00	4.800,00
37	VERGALHÃO 3/16 - 4.2MM - C/ 6 METROS - MARCA: GG	UN	300,00	11,00	3.300,00
38	VERGALHÃO 3/8 - 10MM - C/ 6 METROS - MARCA: GG	UN	500,00	40,00	20.000,00
39	VERGALHÃO 5/16 - 8MM - C/ 6 MTS - MARCA: GG	UN	300,00	27,00	8.100,00
40	PEDRA BRITA Nº 1 - MARCA: JJ	M ³	500,00	156,00	78.000,00
41	SARRAFO PINUS 15 CM - MARCA: MADEX	M	300,00	4,10	1.230,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 171.950,00

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2014 de Locação de Imóvel.
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e do outro lado, Arlete Pereira da Gama e Rosita da Costa Brandão.
OBJETO:	Supressão em 10% (dez por cento) do valor pago mensalmente por um período de 04 (quatro) meses, relativo à locação do imóvel situado na Rua Dr. Clodoveu, nº 03, Centro, Barra do Piraí/RJ.
VALOR:	R\$ 1.096,15 (Um mil noventa e seis reais e quinze centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10021/2009
VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses, entre maio e agosto de 2017.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	26 de abril de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 11 CAMINHÕES BASCULANTES E 02 (DOIS) CAMINHÕES DE CARROCERIA, INCLUINDO MOTORISTA, Processo Administrativo nº 2185/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 23 de maio de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 02 de maio de 2017.

Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

Fica ratificada a dispensa de licitação, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ, tendo em vista o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 02 de abril de 2015, c/c com o parágrafo 1º do artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na forma estabelecida, da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, conforme laudas no Processo Administrativo nº 19.193/2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa EFICAZ COMÉRCIO DE GAS LTDA.

Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA BOTIJAS DE 13 E 45 KGS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 007/17, para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II), na Consolidação das Informações desta Ata de Preços (Anexo I).

Valor: R\$ 333.220,00 (trezentos e trinta e três mil duzentos e vinte reais).

Processo Administrativo: nº 19.225/2016

Vigência: 12 (doze) meses, conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura: 04 de maio de 2017.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS COM REABERTURA DE NOVO PRAZO

Pregão Presencial nº 016/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO PÓLO DE EMERGÊNCIA E DOAÇÕES A PACIENTES, Processo Administrativo nº 3277/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, Registro de Preços do tipo menor preço item, que será realizada no dia 18 de maio de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção, nº69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 às 17h, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Ana Paula Nascimento
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS COM REABERTURA DE NOVO PRAZO

Pregão Presencial nº 017/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAL DE INSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, Processo Administrativo nº 2377/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, Registro de Preços do tipo menor preço item, que será realizada no dia 19 de maio de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção, nº69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 às 17h, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Ana Paula Nascimento
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS COM REABERTURA DE NOVO PRAZO

Pregão Presencial nº 018/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SETOR DE MANDADO JUDICIAL, Processo Administrativo nº 3627/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, Registro de Preços do tipo menor preço item, que será realizada no dia 22 de maio de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção, nº69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 às 17h, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372

Ana Paula Nascimento
Pregoeira

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	6.409,35	31/03/2017
FUNDEB	79.233,07	30/03/2017
REC. HIDRICOS	112.187,99	30/03/2017
FPM	938.241,80	30/03/2017
ROYALTIES PETRÓLEO	5.982,46	29/03/2017
FUNDEB	351.457,25	28/03/2017
ROYALTIES PETRÓLEO	851.477,58	24/03/2017
FUNDEB	982.465,59	21/03/2017
FUNDEB	25.152,69	20/03/2017
FPM	219.547,91	20/03/2017
FNDE - SAL. EDUCAÇÃO	381.272,40	15/03/2017
FUNDEB	355.623,96	14/03/2017
FUNDEB	108.079,07	10/03/2017
FPM	1.085.402,05	10/03/2017
FNDE - PNAT	2.362,10	08/03/2017
REC. HIDRICOS	268,80	08/03/2017
FNDE - PNAE	42.044,80	08/03/2017
FUNDEB	303.181,60	07/03/2017
FUNDEB	25.837,88	03/03/2017
REC. HIDRICOS	128.942,11	03/03/2017
FUNDEB	369.453,52	01/03/2017
	6.374.623,98	

Barra do Piraí, 27 de abril de 2017.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 17/2017 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016, cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 2625/2017

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ROBSON RICARDO	19360-7	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
BRUNO DOS SANTOS JOSEPH	21949-5	
IDERALDO SIMEAO DUQUE	13309-4	
ROBERTO CARLOS FONSECA DA SILVEIRA	25920-9	
ERICA RIBEIRO E RIBEIRO PINTO	3335-9	PROFESSOR I DE PORTUGUÊS
MARIA NEIDE COSTA ALVES	23113-4	PROFESSOR I DE GEOGRAFIA
HUGO DA SILVA MOREIRA	19670-3	
THAISA DUARTE GALENO	22279-8	PROFESSOR I DE ARTES
DANIEL PRADO ALVES	22684-0	

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

OBRAS PÚBLICAS

EDITAL N.º 001/2017

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi efetuado o levantamento do Auto de Embargo e Interdição de n.º 312, de 08/06/2016, em nome de MIRO RAPOSO, protocolado através do Processo n.º 11340/2016, de 23/06/2016, por execução de obra sem licença na Estrada Presidente Pedreira, nº 11148, Ipiabas, nesta, tendo em vista a regularização da obra através do Alvará de Construção n.º 66/2016, protocolado sob o nº 624/16, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de fevereiro de 2017.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/TMC

EDITAL N.º 002/2017

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargo e Interdição n.º324,de 14/03/2017,em nome de MARIO CELSO ROCHA GUIMARÃES, protocolado através do Processo n.º 3093/17, de 20/03/2017, por execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, na Rua João Augusto Kelly esquina com a Rua Coronel Nóbrega ao lado do nº 320, Bairro Química, nesta, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 24 de março de 2017.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/cso

EDITAL N.º 003/2017

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargo e Interdição n.º0325,de 15/03/2017,em nome de SEBASTIAO LUCAS DE OLIVEIRA, protocolado através do Processo n.º 3519/17, de 28/03/2017, por execução de obra em desacordo com o projeto aprovado,na Rua Moacir Salgueiro nº425, Bairro Belvedere, nesta,para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 05 de abril de 2017.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/cso

EDITAL N.º 004/2017

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargo e Interdição n.º0327,de 20/03/2017,em nome de MARIA APARECIDA TERRA PASSOS SLOBADA DE ANDRADE, protocolado através do Processo n.º 3518/17, de 28/03/2017, por execução de obra sem licença,na Rua BARÃO DO RIO BONITO nº48, Bairro N. S. SANTANA, nesta,para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 12 de abril de 2017.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/cso

EDITAL N.º 005/2017

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi efetuado o levantamento do Auto de Embargo e Interdição de n.º317,de 13/09/2016,em nome de Carlos José França, protocolado através do Processo n.º15989/2016, de 13/09/2016, por execução de obra sem licença à Rua Moreira dos Santos, nº958 fundos, Bairro Centro, nesta,tendo em vista a regularização da obra através do Alvará de Construção n.º 082/2016, protocolado sob o nº 15769/16, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de abril de 2017.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/TMC

EDITAL N.º 006/2017

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi efetuado o levantamento do Auto de Embargo e Interdição de n.º0325,de 15/03/2017,em nome de SEBASTIAO LUCAS DE OLIVEIRA, protocolado através do Processo n.º3519/17, de 28/03/2017, por execução de obra sem licença à Rua Moacir Salgueiro nº425, Bairro Belvedere, nesta cidade, tendo em vista a regularização da obra através do Alvará de Construção n.º 027, protocolado sob o nº 1317/17, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de abril de 2017.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/TMC

EDITAL N.º 007/2017

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargo e Interdição n.º0331,de 19/04/2017,em nome de MIRIANE DOS SANTOS,protocolado através do Processo n.º 5001/17, de 25/04/2017, por execução de obra sem licença,na Estr. Ipiabas Dorândia nº 319, Ipiabas, nesta cidade,para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de abril de 2017.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/cso

GOVERNO

DECRETO Nº 030 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve um erro material na hora da numeração dos Decretos ;

CONSIDERANDO que o erro só foi detectado nesta data;

CONSIDERANDO que não prejuizo trará ao Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado in totum o Decreto nº 025/2017, datado de 04 de abril de 2017, publicado no Boletim Municipal nº 901 de 17/04/2017, devido a erro material incorrigível.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DFO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

DECRETO Nº 031 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº 006 de 20 de janeiro de 2017, o servidor ELI PEREIRA SERRA, matrícula 653000, para atuar interinamente na fiscalização sanitária, controle de zoonoses, controle ambiental e saúde do trabalhador, podendo para tanto, aplicar as notificações e autuações pertinentes ao Código Sanitário Municipal.

Art. 2º - A inclusão do servidor tem como escopo o Memorando nº SMS/VS/VA/PCV nº 019/2017, da Diretora de Ações em Saúde, que originou o Processo n 602/2017 (SMS).

Art. 3º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 006/2017, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DFO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

DECRETO Nº 034 DE 04 DE MAIO DE 2017

EMENTA: FIXA NOVA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO DOS DISTRITOS DE BARRA DO PIRAÍ.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO A essencialidade do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros;

CONSIDERANDO o início dos estudos para implementação da Tarifa Única para as linhas Municipais de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a necessidade de auditoria financeira na planilha de custos da Linha Municipal que atende aos distritos, em especial ao distrito de Vargem Alegre e Dorândia, que muito embora contemplem localidades com percursos aproximados, tem tarifa distinta sendo Dorândia o Valor de R\$ 4,95 e Vargem Alegre o Valor de R\$ 5,90, o que demanda maior fiscalização, dado a proximidade de ambos os percursos e a discrepância evidente dos valores;

CONSIDERANDO que o trajeto percorrido entre o centro e o distrito é de cerca de 15km, e não possui o pagamento de pedágio, o que demonstra razoável e necessário melhor verificação, para identificar a discrepância do elevado valor da tarifa frente as demais linhas urbanas;

CONSIDERANDO a Lei Licitatória e as cláusulas contratuais da concessão que asseguram ao Município a fiscalização da gestão do serviço sobre concessão e a defesa dos usuários, de forma que, permita a definição de preço justo;

CONSIDERANDO a situação econômica e financeira da população abalada pela crise Nacional que atinge gravemente a economia do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO o patamar de tarifas praticado nas cidades da região sul fluminense, cujas tarifas distritais são as mesmas das demais linhas do Município;

CONSIDERANDO que os preços fixados para a tarifa do transporte urbano dos distritos estão em dissonância das demais linhas operadas pelo Município, havendo necessidade de complementação de custos para as localidades cujo transporte suporta a tarifa do pedágio na BR 393, demandando melhor apuração do caso;

CONSIDERANDO a imposição constitucional de defesa dos interesses coletivos e individuais, e com isso, ponderando os interesses em conflito, a proteção maior deve ser dada a comunidade, até que se avalie com maior clareza a situação das tarifas do Município de Barra do Piraí, que atinge diretamente os mais necessitados;

CONSIDERANDO que as empresas não têm demonstrado melhoras na qualidade dos serviços prestados, o que origina diariamente inúmeras reclamações dos usuários, inclusive sobre o sucateamento da frota e do preço da tarifa.

Considerando por fim, que a tarifa operada nas linhas Vila Maia X Califórnia, Dorândia x Califórnia nos seus trajetos de ida e volta, não incluem a passagem obrigatória do Pedágio, torna-se injustificável o valor elevado diferenciado das demais linhas do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da tarifa pública (passagem) dos ônibus que operam os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros nos Distritos do Município de Barra do Piraí, ficam fixadas nos seguintes valores:

LINHAS	TARIFA (R\$)
Barra do Piraí x Águas Quentes	4,50
Barra do Piraí x Dorândia	4,50
Barra do Piraí x Vargem Alegre	4,50
Dorândia x Vargem Alegre	3,60
Barra do Piraí x São José do Turvo	10,00
Barra do Piraí x Califórnia	5,00
Califórnia x Vila Maia / Vila Maia x Califórnia / Dorândia x Califórnia / Califórnia x Dorândia	3,60
Vila Maia x Barra do Piraí	4,50
São José do Turvo x Califórnia	9,00

Art. 2º - A Operadora deverá transportar os passageiros dos distritos de Vargem Alegre e Dorândia até Califórnia em seus respectivos trajetos de ida e volta, pelo mesmo valor da tarifa das demais linhas municipais na forma deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 00:00h do dia 10/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038 DE 05 DE MAIO DE 2017

EMENTA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros;

CONSIDERANDO a irregularidade na execução das tarifas do transporte coletivo de passageiros das linhas que atendem o Centro de Barra do Piraí para os distritos de Dorândia, Vargem Alegre e Vila Maia, uma vez que o Decreto 129/2016 fixou a tarifa de R\$ 4,95 Dorândia e R\$ 5,90 Vargem Alegre, contudo a tarifa praticada na linha de Vila Maia é de R\$ 3,60 conforme atesta a certidão de fls. 186 do processo administrativo 17.769/2016;

CONSIDERANDO a proximidade da distância e a identidade dos trajetos percorridos nas linhas dos Distritos de Dorândia, Vargem Alegre e Vila Maia;

CONSIDERANDO que a certidão de fl. 186 do processo administrativo 17.769/2016 prova que no trajeto do Centro até Vila Maia é praticada a tarifa de R\$ 3,60, tornando injustificável tarifa mais elevada para os distritos de Dorândia e Vargem Alegre, em razão de serem compostos por localidades vizinhas, com distância aproximada, sendo que ambos os trajetos passam pela praça de pedágio da BR 393;

CONSIDERANDO por fim, a certidão de fls. 186 do processo administrativo nº 17.769/2016, que contempla o seguinte teor:

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, em 05 de maio de 2017, eu, Rômulo Duque Figueiredo Souza, servidor público municipal, matrícula 6492, acompanhado do Guarda Municipal Victor Alves Ricardo, matrícula 6146, compareci, a mando do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Barra do Piraí, fui pela viatura da Guarda Municipal até a Vila Maia onde cheguei às 17:35 e aguardei no ponto da entrada do trevo, no sentido de quem voltaria para Barra do Piraí, para pegar o ônibus da Viação Gran Eufrásia da Vila Maia até o centro de Barra do Piraí. Às 18:23, eu, Rômulo, adentrei o ônibus que faz a linha Barra do Piraí (centro) x Dorândia, Vargem Alegre e Vila Maia, da empresa Viação Gran Eufrásia, com destino ao centro de Barra do Piraí, onde perguntei o valor da passagem ao trocador. Fui informado que o preço da passagem é de R\$ 3,60, onde efetuei o pagamento da passagem, sendo comprovado pelo Guarda Municipal Victor, que acompanhou e viu todo o aqui relatado, razão pela qual certifico e dou fé que a passagem cobrada no veículo pela execução do referido itinerário é no valor de R\$ 3,60 e não o valor de R\$4,95 ou R\$5,90, conforme fixado no anexo único do decreto nº 129/2016. Informo ainda que não recebi o ticket da passagem pela qual paguei, sendo que o Guarda Municipal, por experiência própria de viagens de ônibus nesta rota, também informou que isso é um procedimento padrão. Finalizo informando também que o Guarda Municipal, por conhecer a rota, indagou ao funcionário da empresa operadora: - Você não vai entrar em Dorândia não? Sendo que obteve a resposta do motorista: - Não vou entrar em Dorândia não porque estou atrasado. O próximo vai entrar. Após o relatado até aqui rodei a roleta sem passar por ela e descii pela mesma porta onde entrei, acompanhado pelo Guarda Municipal Victor e nos dirigimos à viatura onde entramos e retornamos à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Nada mais tendo a informar, encerro o relato dos fatos. Por ser verdade, firmamos a presente, a qual faço juntar nos autos do processo administrativo nº17.769/2016. Barra do Piraí, em 05 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da tarifa pública (passagem) dos ônibus que operam os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros nos Distritos do Município de Barra do Piraí, ficam fixadas nos seguintes valores:

LINHAS	TARIFA (R\$)
Barra do Piraí x Dorândia	3,60
Barra do Piraí x Vargem Alegre	3,60
Barra do Piraí X Vila Maia	3,60

Art. 2º - Ficam mantidos os efeitos do Decreto nº 034/2017 nos trajetos distintos deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 00:00h do dia 10/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 703/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CARLOS ALBERTO GARCEZ COELHO, do cargo em comissão em comissão de Assessor de Análise de Processos do Serviço e Assistência Social, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNJ-3, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 335/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/mmd/smg/ebmp

PORTARIA Nº 705/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com a Lei nº 2789 de 03 de fevereiro de 2017, JULIETTE DE MELLO MARCIANO PEREIRA – OAB 169473-RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Administrativa e Ambiental, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNJ-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/mmd/smg/ebmp

PORTARIA Nº 704/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JULIETTE DE MELO MARCIANO PEREIRA, do cargo em comissão em comissão de Assessor das Atividades Judiciais, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível CNJ-3, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 493/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/mmd/smg/ebmp

PORTARIA Nº 706/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com a Lei nº 2789 de 03 de fevereiro de 2017, BRUNO DA SILVA MANFRENATTI – OAB 212199-RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Análise de Processos do Serviço de Assistência Social, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNJ-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/mmd/smg/ebmp

PORTARIA Nº 707/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, Ofício PRS/SSE/CSO 6861/2017, oriundo do Processo TCE-RJ 218.833-0/2014;

CONSIDERANDO, o Processo nº 3145/2017 da CGM;

CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno preceituadas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO para análise e parecer, em atendimento ao determinado pelo TCE-RJ no Processo 218.833-0/2014, que será composta pelos servidores: Aline Carvalho de Lacerda – matrícula 3382; Luiz Claudio Paneto - matrícula 3018 e Luiz Carlos Lopes Alves – matrícula 9643.

Art. 2º - O prazo para a conclusão da apuração será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo a mesma prioridade no atendimento.

Art. 4º - A Secretaria de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 708/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a servidora DAIANA LEAL DE OLIVEIRA, para o cargo de Orientador Social, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 25/04/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 026/2017 - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 709/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a servidora MARIA HELENA DE JESUS SILVA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 19/04/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 025/2017 - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 710/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o servidor JORGE LUIZ REBELO DOS SANTOS, para o cargo de Professor I – Matemática, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 24/04/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 027/2017 - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 711/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o servidor FELIPPE ANDRADE RAINHA, para o cargo de Professor I – Geografia, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 12/04/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 027/2017 - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 712/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o servidor RAFAEL COSTA SAMPAIO, para o cargo de Professor I – Matemática, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 24/04/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 027/2017 - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 713/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o servidor JOSÉ CARLOS RESENDE MAGALHÃES, para o cargo de Professor I – Matemática, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 19/04/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 027/2017 - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 714/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o servidor JULIO DE SOUZA COUTINHO, para o cargo de Professor I – Matemática, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 24/04/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 027/2017 - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 715/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o servidor MARCOS VINICIUS DE FREITAS HUDSON, para o cargo de Professor I – Ciências, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 19/04/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 027/2017 - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 716/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a servidora MARCELLE AFONSO PONTES, para o cargo de Psicóloga, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 26/04/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 028/2017 - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 717/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, GUILHERME LUÍS DA SILVA SILVEIRA, do cargo em comissão em comissão de AUXILIAR, da estrutura do Gabinete do Prefeito, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 505/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 27/04/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 718/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOSSIARA DE ALMEIDA ANSELMO, do cargo em comissão em comissão de Diretor da Divisão de Programas e Projetos, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-2, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 447/2016 ratificada pela Portaria 118/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 28/04/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 719/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2031 de 09 de março de 2012, INGRID FERREIRA DIAS DE SOUSA, para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Programas e Projetos, Nível DAS-2, da Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 268/SMAS/2017
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 720/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, ALINE SOUZA SANTANA, para o cargo de Orientador Social, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 30/2017 - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 721/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, RANIERI MARQUES BIZARRA DA SILVA, para o cargo de Orientador Social, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 30/2017 - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 722/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, RODRIGO DA SILVA DE ANDRADE, para o cargo de Orientador Social, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 30/2017 - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 723/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, BRUNA ALVES PIMENTEL DA CRUZ, para o cargo de Cuidador Educador, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 31/2017 - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 724/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 02/05/2017, a VACÂNCIA do cargo de Assistente de Creche, ocupado pela servidora GABRIELA MAIA KELLER, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 63, inciso VI da Lei 326/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 29/2017 - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 725/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a servidora GABRIELA MAIA KELLER, para o cargo de Orientador Social, aprovada e classificada em Concurso Público, conforme Edital RH – 001/2016, devendo o mesmo cumprir o estágio probatório, conforme determina a Lei Municipal n.º 1304 de 20 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 29/2017 - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 726/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ELIAN CARDOSO DA SILVA, do cargo em comissão em comissão Diretor da Divisão de Controle, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, Nível DAS-2, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 026/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

seplan/dbc/Smg/ebmp

PORTARIA Nº 727/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ELIAN CARDOSO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão Estratégica e Políticas de Desenvolvimento, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

seplan/dbc/Smg/ebmp

PORTARIA Nº 729/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, PATRICIA DA SILVA MANSO, para o cargo comissionado de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

sma/ailce/Smg/ebmp

PORTARIA Nº 728/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, PATRICIA DA SILVA MANSO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Licitação, Nível DAI-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 150/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

sma/ailce/Smg/ebmp

PORTARIA Nº 730/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com Lei nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 2789 de 03 de fevereiro de 2017, CLARISSA FERRARI VELOSO – OAB/RJ 181055, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNJE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/mmd/Smg/ebmp

Assinado decreto baixando o preço das passagens para todos os distritos

O prefeito Mario Esteves assinou quinta-feira, 4, o Decreto 034/17, determinando a redução do preço das passagens de ônibus para todos os distritos de Barra do Piraí. Houve casos em que foi possível colocar a tarifa no mesmo patamar das linhas municipais, ou seja, R\$ 3,60. Em outros casos, a queda no preço foi de R\$ 2,75, como no trajeto Barra do Piraí x São José do Turvo, e de R\$ 0,90, no percurso BP x Califórnia. Em março, o chefe do Executivo já havia baixado, pela primeira vez, o preço da passagem para outro distrito, de Ipiabas. As novas tarifas entram em vigor a partir de 0h da próxima quarta, 10.

No documento, Mario Esteves argumenta às empresas de ônibus que a redução figura como uma das medidas para o começo do estudo que visa implantar, futuramente, a Tarifa Única no município. “Entre outros fatores, é fundamental levar em consideração que a situação financeira da população está muito abalada pela crise que atinge gravemente a economia do país, do estado e, conseqüentemente, da nossa cidade. É grande o número de desempregados, as pessoas estão passando dificuldades. É preciso que as empresas se

sensibilizem e façam a sua parte, oferecendo um serviço mais barato”, pondera.

O prefeito destaca ainda que “as empresas não têm demonstrado melhoras na qualidade dos serviços prestados, o que origina diariamente inúmeras reclamações dos usuários, inclusive sobre o sucateamento da frota e do preço da tarifa”. “No ano que vem, vence a concessão para as empresas de ônibus que atuam no município. Já dei um recado muito claro ao setor: ou renovam a frota e melhoram a qualidade do serviço, ou não continuarão operando em Barra do Piraí. Vamos continuar fiscalizando”, garante.

O chefe do Executivo encerra dizendo que a intenção do governo não é, em hipótese alguma, prejudicar as empresas, mas, sim, defender os interesses e as necessidades do usuário. “Fizemos um estudo, pois algumas dessas linhas passam pelo pedágio. Logo, não podíamos propor um valor absurdo. A tarifa que apresentamos às empresas tem viabilidade econômica. As empresas geram empregos, pagam seus impostos e, portanto, também são importantes para a cidade. Porém, precisamos priorizar o cidadão”, arremata.

Confira na tabela abaixo as tarifas que entram em vigor à 0h da próxima quarta-feira, 10.

LINHAS	TARIFA (R\$)
Barra do Piraí x Águas Quentes	4,50
Barra do Piraí x Dorândia	3,60
Barra do Piraí x Vargem Alegre	3,60
Dorândia x Vargem Alegre	3,60
Barra do Piraí x São José do Turvo	10,00
Barra do Piraí x Califórnia	5,00
Califórnia x Vila Maia / Vila Maia x Califórnia / Dorândia x Califórnia / Califórnia x Dorândia	3,60
Vila Maia x Barra do Piraí	3,60
São José do Turvo x Califórnia	9,00

Em reunião com secretariado, prefeito fala de preocupação com a queda da arrecadação e pede mais economia

O prefeito Mario Esteves se reuniu sexta-feira, 5, com o seu secretariado, no Palácio 10 de Março. Após uma explanação do titular da pasta de Planejamento, Dione Caruzo, mostrando os gastos do governo frente às receitas, o chefe do Executivo falou da preocupação com a queda na arrecadação do município, que, segundo ele, diminuiu R\$ 600 mil, na comparação de março para abril deste ano. Mario Esteves pediu aos secretários que economizem ainda mais e continuem fazendo os ajustes necessários para poupar.

Com o auxílio de um projetor, Caruzo expôs o balanço financeiro da prefeitura de Barra do Piraí, relacionado ao primeiro quadrimestre de 2017. “Nosso maior custo fixo é com a folha de pagamento, que baixamos de R\$ 7,5 para, no máximo, R\$ 5,8 milhões. Isso significa uma economia de quase R\$ 2 milhões por mês. Houve ainda os cortes nos contratos com fornecedores, prestadores de serviços etc. É assim que estamos atravessando este ano, mesmo com a grave crise financeira e a queda assustadora da arrecadação. Precisamos que os secretários continuem fazendo a economia necessária para que a população seja atendida cada vez mais em suas necessidades”, disse.

O procurador geral do município, Marcelo Macedo Dias, aproveitou o encontro para destacar o caráter técnico do governo: “Não é porque se fazia

de um jeito antes, durante muito tempo, que continuaremos fazendo assim. Desde o início da nossa gestão, eu só dou parecer favorável àquilo que está dentro da Constituição Federal e da lei. A administração pública segue um princípio muito claro: só pode fazer o que é permitido, ou seja, o que está na lei. Não está na lei, não pode fazer. Pode ser pedido de A, B ou C; se for contrário à lei, é não e ponto”.

Pegando um gancho no discurso do procurador, o prefeito reforçou uma mensagem que vem adotando praticamente como um “mantra” de seu governo. “Que fique claro: nós não estamos governando para amigos. Estamos governando para a cidade. Acabou o tempo da ‘prefeitura de amigos’, em que o povo era o único que não ganhava nada. Estamos aqui para governar Barra do Piraí com foco nas pessoas, no que é prioridade para o bem comum. A boa é estar a serviço das pessoas, e não o contrário”, pontuou.

Mario Esteves frisou ainda a importância da austeridade e do choque de gestão nas contas públicas, principalmente com a arrecadação do município caindo. “Muita gente vê o nosso trabalho, os salários em dia, e acha que estamos nadando em dinheiro. Muito pelo contrário. A situação financeira da prefeitura é delicada, o que está nos salvando é simples: não existe corrupção. Não existe desperdício de dinheiro público. Tudo que se arrecada é, de

fato, revertido em investimento e benefício para a cidade. Portanto, é fundamental que todos os setores do governo continuem se empenhando na mais correta aplicação dos recursos públicos”, finalizou.



Reunião teve como principal assunto o uso adequado dos recursos públicos